

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 03/06/2024	Data de encerramento para recebimento das propostas: 06/06/2024	
<p>Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.</p> <p>Inclui-se neste Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.</p>		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com		
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.		

Teixeira Soares, 03 de junho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1) OBJETO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (inciso I do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021), REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea “d” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021) e DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (alínea “c” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021).

Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração/emissão/atualização e coordenação do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PGR (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) nesta Câmara Municipal; para prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho; para fazer o monitoramento mensal de informações junto ao E-SOCIAL pelo sistema de gestão da empresa: emitir e enviar os arquivos referentes ao SST para a plataforma do E-SOCIAL – Eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos) para os contribuintes RGPS; para executar exames médicos ocupacionais, assim como exames complementares eventualmente necessários.

Contratação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com limite de valor atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBSERVAÇÕES: Foi emitido os laudos do LTCAT/PGR/PCMSO ano passado na antiga sede da Câmara, localizada na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR. Atualmente estamos localizados na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, n.º 11, Teixeira Soares. Foi realizado ano passado exame periódico com todos os 6 servidores contribuintes do RPPS, com 1 servidor contribuinte do RGPS e com todos os 9 vereadores, contribuintes RGPS. Deve ser revisto em julho do ano de 2024, conforme PCMSO de 2023. São atualmente 7 servidores, sendo 6 efetivos contribuintes do RPPS e 1 comissionado contribuinte do RGPS. E são 9 (nove) vereadores contribuintes do RGPS, sendo que em 2025-2028 (nova legislatura) vai ter mudança, podendo ter 9 vereadores novos e em 2029 (primeiro ano da legislatura 2029-2032) pode ter igualmente mudança entre os 9 vereadores.

Conforme este item, as especificações dos produtos/serviços descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação -, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação do senhor Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.

Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021) e CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

Os documentos referentes ao PCMSO, PRG e LTCAT deverão ser elaborados/atualizados em 30 (trinta) dias da assinatura do termo do CONTRATO.

O prazo para a gestão SST é imediata à assinatura do CONTRATO e de acordo com as normativas do E-SOCIAL. Entende-se como o envio das informações via plataforma E-SOCIAL, para os servidores e vereadores contribuintes do RGPS.

Para demais serviços necessários durante a vigência do CONTRATO, a CONTRATADA se compromete a executá-lo e incluir no E-SOCIAL, dentro do prazo, quando for o caso.

Após a entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica referente a totalidade do serviço, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis. Quando necessária emissão de um ASO ou de algum exame complementar extra, fora do planejamento inicial, este poderá ser pago a parte, de acordo com o valor informado na Proposta Comercial inicial, devendo ser encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço.

O pagamento deverá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a Câmara.

4) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado em Portaria.

5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a proposta que ofereça o melhor custo/benefício dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Para a seleção da proposta mais vantajosa será escolhida uma única empresa que preste todos os serviços, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste Termo de Referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executadas em conjunto.

6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – Documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, com sede na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, nesta cidade de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Já os exames poderão ser prestados na unidade da CONTRATADA, seja na sua própria sede, filiais ou credenciadas.

8) DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO (final do inciso II do § 1.º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Os bens/serviços deverão ser recebidos por fiscal designado em Portaria.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.112, de 13 de dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados, conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e empresa, por intermédio de soluções adequadas para o caso, minimizando custos e riscos para a Administração;
- realizar os serviços objeto da contratação e elencados neste Termo de Referência com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente as demandas da CONTRATANTE;
- realizar avaliação *in loco* das atividades e processos de trabalho da empresa, bem como dos riscos ambientais, para definições das ações dos programas a serem elaborados ou atualizados;
- dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e/ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência;
- no envio das informações pela plataforma E-SOCIAL deve haver geração de lotes para envio, correção de inconsistências e reenvio dos eventos nos prazos legais, assim como manutenção do banco de dados;
- manter os registros dos exames médicos realizados nos servidores e vereadores da CONTRATANTE conforme descrito no programa, bem como guardar os arquivos pelo período de 20 (vinte) anos após a exoneração/demissão/desligamento do servidor e vereador da CONTRATANTE;
- arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos órgãos públicos, judiciais ou de classe, bem como caso furtivo.

11) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- enviar mensalmente para a CONTRATADA, em data a combinar entre as partes, comunicado de admissões/posse, demissões/exonerações/desligamentos e alterações de funções e lotações;
- garantir acesso à CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para cumprimento de suas respectivas obrigações;
- cumprir integralmente a parte que cabe à empresa conforme estabelecido nos programas de medicina e segurança do trabalho;
- providenciar a convocação de seus servidores e vereadores para a realização dos exames dentro dos prazos estabelecidos;
- fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar a execução do objeto em questão, de conformidade com o solicitado pela CONTRATADA;
- acompanhar a fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de fiscal nomeado por Portaria. Conforme consta no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a Administração Pública contratar terceiros especializados para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, não eximindo a responsabilidade do fiscal do CONTRATO designado;
- efetuar o pagamento do objeto deste CONTRATO, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

12) PRAZO DO CONTRATO (alínea “a” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

Com base no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela característica do objeto, o prazo de vigência e execução do CONTRATO será inicialmente de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do CONTRATO, podendo ser estendido até 5 (cinco) anos a partir da sua vigência, por se tratar de serviços contínuos, rotineiros a esta Câmara Municipal, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e que sua necessidade de contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro. O contrato somente poderá ser prorrogado por prazo a cada 12 (doze) meses quando atestada a maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual e a vantagem da manutenção do contrato.

O valor do CONTRATO deverá ser reajustado mediante o índice inflacionário do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O reajuste somente será efetivado para cada item a ser contratado após a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, conforme determina o § 8.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contado do mês seguinte da apresentação do orçamento da empresa vencedora.

13) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 03 de junho de 2024.

Carlos Alberto Gorte,
Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)